



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI Nº 1.544, DE 14 DE JUNHO DE 2013

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Cria um cargo de Operador de Motoniveladora Hidráulica na estrutura organizacional do Município”.

DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO, Prefeita Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado um cargo de Operador de Motoniveladora Hidráulica na estrutura organizacional do Município a ser preenchido por concurso público.

Art. 2º. As exigências do cargo, requisitos, condições e seus vencimentos serão indicados no respectivo edital de concurso.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, estimadas para o exercício financeiro de 2013 no valor de R\$ 17.290,00 (dezessete mil e duzentos e noventa reais), correrão pelas seguintes dotações orçamentárias, a saber:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
0109 - SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGEM
010901 - S.E.R.M.
26.782.0018.2046.0000 - Manutenção das Atividades do S.E.R.M.
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil
TOTAL R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)
Fonte 1 - Recurso Próprio

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
0102 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
010202 - Setor de Assistência e Previdência
09.271.0004.2003.0000 - Previdência Social Geral
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
TOTAL R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais).
Fonte 1 - Recurso Próprio

Parágrafo único: As dotações oneradas poderão ser suplementadas em até 20% (vinte por cento), se necessário.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO**

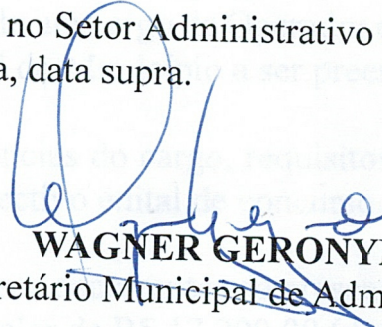
PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 14 de junho de 2013.


DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO
Prefeita Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


WAGNER GERONYMO
Secretário Municipal de Administração

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
0101 - SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODOAGEM
010901 - S.E.R.M.
26.781.0018.3045.0003 - Manutenção das Atividades do S.E.R.M.
3.1.90.11.00 - Veículos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil
TOTAL R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)
Fonte 1 - Recurso Próprio

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
0102 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
010201 - Setor de Assistência e Previdência
09.271.0004.2003.0000 - Previdência Social Geral
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
TOTAL R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais)
Fonte 1 - Recurso Próprio

Parágrafo único: As dotações oneradas poderão ser suplementadas em até 20% (vinte por cento), se necessário.